



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Resolução nº. 570/2005 – CONSUN/UEMA

Aprova a alteração do currículo do Curso Sequencial de Formação Específica em Administração de Negócios, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e Art. 59 e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme a Resolução nº. 672/2005 - CEPE/UEMA;

considerando o que estabelece a Lei Federal nº. 9394/96, Art. 44, inciso I;

considerando o que consta do processo nº. 1684/2005 - UEMA;

considerando o que determina a Resolução CES/CNE 01/99;

considerando o prescrito no Estatuto da UEMA, Art. 34, inciso VI;

considerando o que dispõe a Resolução nº. 500/2003 - CEPE/UEMA;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do currículo do Curso Sequencial de Formação Específica em Administração de Negócios, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art. 2º - A alteração do currículo mencionada no Art.1º, passa a constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 20 de outubro de 2005.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Presidente do CONSUN em exercício